



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 46, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **1.847.287,87**, conforme Lei 4685/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Superávit Financeiro

09.0901.08.243.0119.2806.339030.229	MANUT DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA -	632,36
09.0901.08.243.0119.2820.339030.229	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS -	21.509,75
09.0901.08.243.0119.2820.339039.229	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS -	21.509,75
09.0901.08.244.0117.2060.339030.229	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIAIS -	25.915,98
09.0901.08.244.0117.2060.339030.232	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIAIS -	108.479,97
09.0901.08.244.0117.2697.339030.229	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -	600.671,48
09.0901.08.244.0117.2697.339039.222	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -	48.678,51
09.0901.08.244.0117.2697.339039.229	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA -	6.000,43
09.0901.08.244.0117.2721.339030.229	MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS -	705.409,67
09.0901.08.244.0117.2721.339030.232	MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS -	108.479,97
11.1101.04.122.0001.2830.339036.271	MANUTENCAO DO FUNDO DE TRANSITO -	150.000,00
11.1101.04.122.0001.2830.339039.271	MANUTENCAO DO FUNDO DE TRANSITO -	50.000,00
Total Suplementação - Superávit Financeiro		1.847.287,87

Art. 2º - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **1.847.287,87**, será usado como Superávit Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 de Fevereiro de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO